



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 7A/2017

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº **14/2017**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 14/2017 e **Processo Administrativo nº 2980-85.2017.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - grupos 01 e 04: **ATLÂNTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ n. 07.485.610/0001-71, com sede à Av. Tenente Coronel Duarte, 215, loja "D" - Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78065-000, telefone: (65) 2121-4450, e (65) 2121-4488, representada por sua procuradora, Sra. Priscila Analu da Silva Previato, RG n. 46.283.716-6 SSP/SP, CPF n. 384.256.518-67.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico**.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2017 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura eletrônica.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

8. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO

Atlântis Informática e Papelaria LTDA

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 7A/2017

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE. REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TESOURA PARA USO GERAL COM PONTA, LÂMINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO PRETO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM, SISTEMA DE MOLAS NO PONTO DE ARTICULAÇÃO. INFORMAÇÃO NA LÂMINA DO TIPO DE AÇO >> GARANTIA DE 6 MESES.	Unidade	ADECK	60	R\$ 4,34	R\$ 260,40
02	LÂMINA DE PERFURAÇÃO PARA PERFURADOR KANGARO HDP-2320 - MOD. KC-320-120 - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	Pacote	CIS	40	R\$ 128,20	R\$ 5.128,00
03	DISCO PLÁSTICO DE APOIO DE PERFURAÇÃO PARA PERFURADOR KANGARO HDP-2320 - MOD. KC-160-109 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	Pacote	CIS	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
04	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO EM METAL, COM 06 DÍGITOS NO FORMATO NNNNNN E DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,5 CM, COM DISPOSITIVO REGULADOR DE REPETIÇÕES	Unidade	CARBRINK	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00

	DA NUMERAÇÃO, COM ALMOFADA EMBUTIDA, CONTENDO TUBO DE TINTA PRÓPRIA PARA O CARIMBO E ESPÁTULA PARA ALTERAÇÃO DOS DÍGITOS.					
05	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM ACONDICIONADOR DE GRAMPOS, TENDO MOLA HELICOIDAL DE AÇO EM SEU INTERIOR PARA IMPULSIONAR OS GRAMPOS, BEM COMO MOLA ESPIRAL DE AÇO, LOCALIZADA NA BASE, COM FUNÇÃO DE RETORNO PARA A POSIÇÃO OPERACIONAL E TRAVA CILÍNDRICA DE METAL PARA ABERTURA DO ACONDICIONADOR. COMPRIMENTO APROXIMADO DO GRAMPEADOR: 20 cm.	Unidade	ADECK	150	R\$ 24,42	R\$ 3.663,00
06	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, GRAMPEIA ATE 240 FOLHAS, USA NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE GRAMPOS DE 4 A 108 MM DE TAMANHOS QUE VARIAM ENTRE 6 A 23 MM, PEÇAS ANTI-OXIDANTES, FABRICADO EM AÇO, COM BASE DE METAL EMBORRACHADA PARA NÃO RISCAR A MESA, TRAVA DE PAPEL REGULÁVEL PARA O NÚMERO DE GRAMPOS.	Unidade	ADECK	12	R\$ 98,38	R\$ 1.180,56
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, NIQUELADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	FRAMA	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
08	PERFURADOR COM TAMANHO APROXIMADO DE 170X110 mm EM METAL, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80mm, DIÂMETRO DO FURO DE 5,5mm, CAPACIDADE DE PERFURÇÃO DE 40 FOLHAS, COM FUROS NA BASE PARA INTRODUÇÃO DO BATENTE EM METAL.	Unidade	MASTERPRINT	120	R\$ 30,80	R\$ 3.696,00

TOTAL GRUPO 1						R\$ 17.754,76
GRUPO 4						
17	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO RECICLADO MEDINDO 24 X 14 X 36 CM - COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E EMBALADA NO MENOR TAMANHO POSSÍVEL.	Unidade	COLORPACK	2.500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
18	BARBANTE ENCERADO - 100% ALGODÃO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M.	Unidade	SOBERANO	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
19	FITILHO PARA AMARRAÇÃO MANUAL EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, DOBRADO, LARGURA 50MM, APROXIMADAMENTE 1 KG.	Unidade	ROJINE	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
20	PAPEL KRAFT PARDO RECICLADO PARA EMBALAGEM, COM 67X96 CM, APROXIMADAMENTE.	Unidade	NILPEL	1.500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
21	PAPEL KRAFT RECICLADO, 80 G/M², 80 CM DE LARGURA, COM APROXIMADAMENTE 150m.	Rolo	HELISOPEL	10	R\$ 76,13	R\$ 761,30
22	FITA PARA RELÓGIO HORADATADOR	Unidade	MASTERPRINT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
TOTAL GRUPO 4						R\$ 18.808,30



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Analú da Silva Previato, Usuário Externo**, em 30/08/2017, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Diretor do Foro**, em 31/08/2017, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4651529** e o código CRC **A5AEB5D6**.

